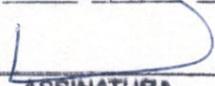




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n° 1898 - A / 2009.

Publicado por afixação.
na data 29/10/09

ASSINATURA

"Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul e dá Outras Providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone Prefeita Municipal de Itaquirai, no exercício das funções inerentes a seu cargo e tendo em vista os termos do artigo 23 do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa n° 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai MS, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2009.
- Art. 2º** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: **"Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social"** e terá como tema: **"Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano"**.
- Art. 3º** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai será presidida pela Diretora do Departamento de Cultura, a Sra. Maria Lucia Lima e na sua ausência ou impedimento, por indicação de um membro da Comissão Preparatória.
- Art. 4º** A Prefeita Municipal expedirá o Regimento da 4ª Conferência da Cidade de Itaquirai - MS, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo Único - O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 4ª Conferência Estadual das Cidades.

- Art. 5º** A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai será realizada nas dependências da Sala da UNIDERP, na Escola Municipal Jardim Primavera.
- Art. 6º** As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Itaquirai correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.
- Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 29 de outubro de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal